

Bruxelas, 20 de janeiro de 2020
(OR. en)

5033/20

CFSP/PESC 5
COPS 3
CLIMA 3
DEVGEN 2
ENV 5
ONU 2
RELEX 3

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Delegações

Assunto: Conclusões do Conselho sobre a diplomacia climática

Junto se enviam, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho sobre a diplomacia climática, adotadas na 3742.^a reunião do Conselho, realizada em 20 de janeiro de 2020.

Conclusões do Conselho sobre a diplomacia climática

1. As alterações climáticas constituem uma ameaça existencial para a humanidade e a biodiversidade em todos os países e regiões e exigem uma resposta coletiva urgente. A União Europeia está a dar provas de espírito de liderança e a assumir a sua responsabilidade. Nas suas conclusões de 12 de dezembro de 2019, o Conselho Europeu subscreveu o objetivo de alcançar uma UE com impacto neutro no clima até 2050, em consonância com os objetivos do Acordo de Paris. Tendo igualmente em conta o relatório especial do PIAC sobre o aquecimento global de 1,5 °C, a Comissão Europeia apresentou o seu Pacto Ecológico Europeu, que apresenta propostas para uma transição em toda a economia e uma estratégia de crescimento sustentável que procura ser simultaneamente justa e inclusiva e visa salvaguardar a prosperidade, protegendo simultaneamente o nosso planeta. É fundamental que a UE dê mostras de liderança pelo exemplo para aumentar as ambições mundiais no seu conjunto.
2. Os mais recentes dados científicos, incluindo os relatórios do Painel Intergovernamental sobre as Alterações Climáticas (PIAC), revelam que, apesar dos esforços envidados a nível global, as emissões mundiais continuam a aumentar. A constatação de que o Ártico está a aquecer a um ritmo mais de duas vezes superior à média mundial é especialmente preocupante e acarreta consequências graves a nível do planeta. As informações recentes de que a região do Mediterrâneo é um ponto sensível aos impactos das alterações climáticas, com a diminuição da precipitação e o aumento das temperaturas, são outra fonte de grande preocupação, tal como o aquecimento do mar Báltico, do mar Negro e do mar do Norte a um ritmo mais acelerado do que a média. O fosso entre o atual nível de ambição e ação à escala mundial e os objetivos acordados no âmbito do Acordo de Paris está a aumentar. Esse desfasamento reflete-se num movimento liderado pelos jovens que apela à adoção de medidas capazes de permitir recuperar o atraso em relação à ciência. O Conselho sublinha que 2020 será um ano crucial em termos de ambição. A UE insta todas as partes a atualizarem os seus contributos determinados a nível nacional (CDN) em consonância com o Acordo de Paris e a aumentarem a clareza, a transparência e a compreensão dos seus CDN, e a comunicarem as suas estratégias a longo prazo de desenvolvimento com baixas emissões, em conformidade com o Acordo de Paris e refletindo a maior ambição possível em resposta à urgência de fazer face às alterações climáticas.

3. É, por conseguinte, uma questão de extrema urgência reforçar a resposta mundial à emergência climática. A União Europeia está determinada a contribuir para aumentar o grau de ambição a nível mundial e servir-se-á de todos os instrumentos ao seu dispor para procurar vencer o desafio das alterações climáticas. Há que intensificar urgentemente os esforços envidados fora da UE. O Conselho Europeu de dezembro exortou a Comissão e o alto representante a prestarem especial atenção à diplomacia climática. Este compromisso internacional assentará no elevado grau de ambição da União Europeia em todos os setores relevantes e constituirá uma prioridade fundamental para a diplomacia europeia em 2020.
4. É crucial um empenhamento internacional reforçado e sustentado para que a luta contra as alterações climáticas seja coroada de êxito. O Acordo de Paris continua a ser o quadro multilateral indispensável por que se rege a ação climática. No entanto, os resultados da 25.^a Conferência das Partes na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (COP25), realizada em Madrid, destacam a necessidade premente de intensificar a ação dos Estados, dos órgãos de poder local e regional, da sociedade civil e do setor privado, incluindo as instituições financeiras.
5. É necessário que a União Europeia exorte os países terceiros a intensificarem os seus esforços em conjunto com a União Europeia. A União Europeia reforçará o seu apoio às partes em causa no que respeita à reapreciação e implementação dos contributos determinados a nível nacional, designadamente através da Parceria CDN, e da definição de estratégias ambiciosas a longo prazo, nomeadamente antes da COP 26, que terá lugar em Glasgow, tendo em vista gerar o nível de ambição o mais alto possível. A União Europeia continuará a atuar como parceiro construtivo, mas também determinado a fazer ouvir a sua voz. Tal basear-se-á em todos os nossos instrumentos de política externa, nomeadamente nos instrumentos financeiros sustentáveis e na política comercial, no sentido de promover um desenvolvimento seguro e sustentável que produza baixas emissões de gases com efeito de estufa e seja resiliente às alterações climáticas. Recordando a necessidade de alcançar a neutralidade climática de uma forma que preserve a competitividade da UE, nomeadamente desenvolvendo medidas eficazes para combater a fuga de carbono de modo compatível com as regras da OMC, o Conselho regista a intenção da Comissão de propor a criação de um mecanismo de ajustamento das emissões de carbono nas fronteiras para aos setores com elevada intensidade de emissões de carbono. O Conselho recorda que os acordos da UE com países e regiões terceiros também proporcionam oportunidades de diálogo e de cooperação com países parceiros no que toca ao clima e ambiente. As instalações dos países terceiros devem respeitar as normas internacionais mais elevadas em matéria ambiental e de segurança.

6. O Conselho relembra o empenhamento constante da UE e dos seus Estados-Membros em intensificar a mobilização do financiamento internacional da ação climática. Esse empenho inscreve-se no quadro do objetivo coletivo assumido pelos países desenvolvidos de, em conjunto, mobilizarem anualmente, até 2020, e daí em diante até 2025, para efeitos de atenuação e de adaptação, 100 mil milhões de dólares provenientes de um vasto leque de fontes, instrumentos e canais no âmbito de ações de atenuação eficazes e de uma aplicação transparente, salientando a necessidade de participação de um leque de contribuintes mais alargado. O Conselho congratula-se com as iniciativas lançadas a nível nacional e internacional no que respeita ao financiamento sustentável e à neutralidade climática, como a Coligação dos Ministros das Finanças para a Ação Climática e a Plataforma Internacional de Financiamento Sustentável, recentemente lançadas.
7. Paralelamente, a Comissão, o alto representante e os Estados-Membros reforçarão os compromissos bilaterais em matéria de ação climática assumidos com os países parceiros e as organizações regionais. Trabalharemos prioritariamente com as economias do G20 que não pertencem à UE, que representam três quartos das emissões mundiais de gases com efeito de estufa, bem como com os países mais vulneráveis particularmente afetados pelas alterações climáticas, incluindo os países menos desenvolvidos e os pequenos Estados insulares em desenvolvimento, na adaptação às novas realidades das alterações climáticas e no reforço da resiliência aos seus impactos negativos, promovendo simultaneamente a consecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Neste contexto, a UE continuará a defender, a promover e a proteger os direitos humanos, bem como a igualdade de género e o empoderamento das mulheres.

8. O Conselho sublinha que, ao cooperar com países terceiros, importa adotar abordagens específicas que atendam à necessidade de uma transição justa e socialmente equilibrada capaz de facilitar a ação climática. Significa isto preconizar que as outras partes desenvolvam ações específicas assentes numa análise sólida dos casos em que seja possível obter resultados, demonstrando que daí advêm ganhos ambientais e económicos, assim como o benefício que representa, a nível mundial, o facto de travar o aumento da temperatura. As ações destinadas a acelerar a ação climática nos países parceiros, através de medidas de atenuação e adaptação, envolverão, tal como na UE, todos os setores da economia, o que pressupõe que se intensifiquem os diálogos bilaterais existentes e a cooperação técnica. Os Estados-Membros com programas em vigor no domínio do clima e da energia com países do G20 não pertencentes à UE partilharão experiências sobre o seu diálogo bilateral a fim de assegurar a coesão e a eficiência da diplomacia climática da UE, que poderia também incluir esforços no sentido de combater a deflorestação, promover a gestão integrada dos recursos hídricos e preservar a biodiversidade. Há também que explorar a participação inovadora dos decisores políticos, da sociedade civil e das empresas, em estreita coordenação com os quadros existentes.
9. A Cimeira UE-China realizada em Pequim e a reunião de dirigentes que teve lugar em Leipzig, a Cimeira UE-Japão, a Cimeira UE-União Africana e a Cimeira UE-Índia, a par de outros eventos internacionais importantes a realizar em 2020, como a Conferência das Nações Unidas sobre os Oceanos, em Lisboa, e a 15.^a Conferência das Partes na Convenção das Nações Unidas sobre a Diversidade Biológica, em Kunming, constituem excelentes oportunidades para reforçar as alianças e a ação no domínio do clima e do ambiente, num ano crucial em termos de debates internacionais sobre o clima, os oceanos e a biodiversidade. A Comissão, o alto representante e os Estados-Membros darão também maior ênfase ao apoio a prestar aos esforços envidados pelos vizinhos mais próximos da UE – na vizinhança meridional, nos países da Parceria Oriental e nos Balcãs Ocidentais, nomeadamente nas suas regiões e setores mais afetados pela transição.

10. A União Europeia está plenamente ciente de que as alterações climáticas multiplicam as ameaças à estabilidade e à segurança internacionais, afetando em especial as pessoas em situações mais frágeis e vulneráveis, intensificando as pressões ambientais e o risco de catástrofes, contribuindo para a perda de meios de subsistência e forçando a deslocação de pessoas. O alto representante, a Comissão e os Estados-Membros continuarão a ter em conta os fatores e riscos climáticos e ambientais, inclusive relativamente à água, no compromisso estratégico com os países parceiros e nos trabalhos em matéria de medidas preventivas, como os sistemas de alerta rápido. O Conselho continua a incentivar o Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) e o sistema das Nações Unidas a criarem, para o CSNU, uma base abrangente de informações sobre os riscos de segurança relacionados com as alterações climáticas, a integrarem plenamente os fatores de risco climáticos e ambientais de curto e longo prazo na avaliação e gestão das ameaças à paz e à segurança a nível nacional, regional e internacional, e a aproveitarem os conhecimentos especializados de todo o sistema das Nações Unidas para encontrar respostas operacionais aos referidos riscos e reforçar as missões da ONU no terreno.
11. O Conselho recorda as suas conclusões de 17 de junho de 2019 sobre segurança e defesa onde reconhece a importância das questões ambientais e das alterações climáticas para as missões e operações da PCSD, nomeadamente o seu impacto no planeamento e desenvolvimento das capacidades militares em relação ao nexo entre clima e segurança. O Conselho apela à prossecução destes trabalhos e ao reforço da cooperação entre os vários intervenientes sem prejuízo da autonomia de decisão da UE.
12. Dando seguimento às conclusões do Conselho Europeu de 12 de dezembro de 2019, o Conselho exorta o alto representante, a Comissão e os Estados-Membros a trabalharem em conjunto e urgentemente no sentido de definirem uma abordagem estratégica em matéria de diplomacia climática até junho de 2020 que identifique pistas concretas e operacionais para atingir os objetivos estabelecidos nas referidas conclusões do Conselho. Esse trabalho será apoiado pela Rede de Diplomacia Verde da UE, assegurando perfeita sinergia com a diplomacia energética da UE, e mobilizará os recursos conjugados das delegações da União Europeia e das embaixadas dos Estados-Membros nos países terceiros. O Conselho voltará a debruçar-se sobre o assunto antes da COP26, que terá lugar em Glasgow em 2020.